



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
Secretaria Executiva dos Conselhos  
cmasmissaovelha@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Missão Velha, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 353, de 13 de julho de 2016, em Reunião Ordinária do dia 29 de maio de 2023, considerando que o Prefeito de Missão Velha - CE e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº 29.05.0003/2023, de 29 de maio de 2023, em caráter extraordinário a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Missão Velha, Ceará, no dia 15 de junho de 2023, tendo como **Tema Central : “Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos”**, abordando os seguintes eixos:

\* **Eixo I - Financiamento** - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

\* **Eixo II - Controle Social** - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;

\* **Eixo III - Articulação entre os Segmentos:** Como potencializar a participação social no Suas?

\* **Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;

\* **Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda** : A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui a Comissão Organizadora da \_\_\_\_ Conferência Municipal de Assistência Social, presidida pelo(a) Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Missão Velha-CE

**Art. 2º** - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice- Presidente do CMAS de Missão Velha CE, demais Conselheiros (as) representantes do governo e sociedade civil:

I – Representantes do governo:

a) Damiana Gonçalves de Oliveira, representando a Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

b) José Aldeni Sobreira da Silva, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Izabel Muniz Bezerra, representando o Centro de Referência do Idoso (CRI);



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
Secretaria Executiva dos Conselhos  
cmasmissaovelha@gmail.com

- b) Denys Cícero Brito Silva, representando os trabalhadores da área de Assistência Social.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora terá como competências:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- V - Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- VIII - Manter o CMAS de Missão Velha - CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

**Art. 4º** - Para operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Associações Comunitárias.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores(as) para auxiliar na operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Consideram-se colaboradores as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados(as).

**Art. 5º** - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Missão Velha/ CE, 29 de maio de 2023.

**Damiana Gonçalves de Oliveira**  
Presidente do CMAS de Missão Velha/CE